



Gestão 2025/2028

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

☐ SESSÃO ORDINÁRIA
☒ SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
☒ APROVADO
☐ REJEITADO
____ TURNO
EM 22/12/2025
____ PRESIDENTE

PROTOCOLO

Nº 016641/2025
Data 18 / 12 / 20 25
Hrs: 08 Min.: 20
CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

**Projeto de Lei nº. 62/2025
DE: 18.12.2025**

“Altera a Lei nº 2.151/2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar instrumento e alienar áreas públicas para construção de unidades habitacionais vinculadas aos programas de habitação federal minha casa minha vida e estadual ser família habitação, inserindo numeração de matrícula dos lotes destinados.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º da Lei 2.151/2025 de 22/10/2025, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a MT Participações e Projetos S.A - MTPAR e com as empresas por ela contratadas ou conveniadas, conforme art. 3º desta lei, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social nas seguintes áreas urbanas deste município:

Jardim Senador Jonas Pinheiro

I. quadra 14, lotes 1 a 18 e 20 a 38 – 37 unidades;

II. quadra 17, lotes 1 a 20 – 20 unidades;

	BAIRRO	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
1	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	1	4.962
2	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	2	4.963
3	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	3	4.964
4	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	4	4.965
5	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	5	4.966
6	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	6	4.967
7	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	7	4.968

Rua das Acácias, n.º 1.337 - N - Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br



Gestão 2025/2028

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

8	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	8	4.969
9	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	9	4.970
10	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	10	4.971
11	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	11	4.972
12	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	12	4.973
13	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	13	4.974
14	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	14	4.975
15	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	15	4.976
16	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	16	4.977
17	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	17	4.978
18	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	18	4.979
19	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	20	4.981
20	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	21	4.982
21	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	22	4.983
22	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	23	4.984
23	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	24	4.985
24	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	25	4.986
25	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	26	4.987
26	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	27	4.988
27	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	28	4.989
28	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	29	4.990
29	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	30	4.991
30	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	31	4.992
31	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	32	4.993
32	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	33	4.994
33	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	34	4.995
34	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	35	4.996
35	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	36	4.997
36	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	37	4.998
37	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	14	38	4.999
38	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	17	1	5.047
39	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	17	2	5.048
40	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	17	3	5.049
41	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	17	4	5.050
42	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	17	5	5.051
43	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	17	6	5.052
44	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	17	7	5.053
45	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	17	8	5.054

Rua das Acácias, n.º 1.337 - N - Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br



Gestão 2025/2028

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

46	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	17	9	5.056
47	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	17	10	5.155
48	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	17	11	5.156
49	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	17	12	5.157
50	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	17	13	5.158
51	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	17	14	5.159
52	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	17	15	5.160
53	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	17	16	5.161
54	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	17	17	5.162
55	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	17	18	5.163
56	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	17	19	5.164
57	JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO	17	20	5.165

Cidade Verde

III. quadra 01, lotes 01 a 22 e 28 a 49 – 44 unidades;

IV. quadra 03, lotes 01 a 36 – 36 unidades;

	BAIRRO	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
58	CIDADE VERDE	1	1	8.186
59	CIDADE VERDE	1	2	8.187
60	CIDADE VERDE	1	3	8.188
61	CIDADE VERDE	1	4	8.189
62	CIDADE VERDE	1	5	8.190
63	CIDADE VERDE	1	6	8.191
64	CIDADE VERDE	1	7	8.192
65	CIDADE VERDE	1	8	8.193
66	CIDADE VERDE	1	9	8.194
67	CIDADE VERDE	1	10	8.195
68	CIDADE VERDE	1	11	8.196
69	CIDADE VERDE	1	12	8.197
70	CIDADE VERDE	1	13	8.198
71	CIDADE VERDE	1	14	8.199
72	CIDADE VERDE	1	15	8.200
73	CIDADE VERDE	1	16	8.201
74	CIDADE VERDE	1	17	8.202
75	CIDADE VERDE	1	18	8.203
76	CIDADE VERDE	1	19	8.204

Rua das Acácias, n.º 1.337 - N - Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://comodoro.1doc.com.br/verificacao/46E9-6290-2BD4-FCC2> e informe o código 46E9-6290-2BD4-FCC2





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

77	CIDADE VERDE	1	20	8.205
78	CIDADE VERDE	1	21	8.206
79	CIDADE VERDE	1	22	8.207
80	CIDADE VERDE	1	28	8.213
81	CIDADE VERDE	1	29	8.214
82	CIDADE VERDE	1	30	8.215
83	CIDADE VERDE	1	31	8.217
84	CIDADE VERDE	1	32	8.218
85	CIDADE VERDE	1	33	8.219
86	CIDADE VERDE	1	34	8.220
87	CIDADE VERDE	1	35	8.221
88	CIDADE VERDE	1	36	8.222
89	CIDADE VERDE	1	37	8.223
90	CIDADE VERDE	1	38	8.224
91	CIDADE VERDE	1	39	8.225
92	CIDADE VERDE	1	40	8.226
93	CIDADE VERDE	1	41	8.247
94	CIDADE VERDE	1	42	8.248
95	CIDADE VERDE	1	43	8.249
96	CIDADE VERDE	1	44	8.250
97	CIDADE VERDE	1	45	8.251
98	CIDADE VERDE	1	46	8.252
99	CIDADE VERDE	1	47	8.253
100	CIDADE VERDE	1	48	8.254
101	CIDADE VERDE	1	49	8.255
102	CIDADE VERDE	3	1	15.804
103	CIDADE VERDE	3	2	15.805
104	CIDADE VERDE	3	3	15.806
105	CIDADE VERDE	3	4	15.807
106	CIDADE VERDE	3	5	15.808
107	CIDADE VERDE	3	6	15.809
108	CIDADE VERDE	3	7	15.810
109	CIDADE VERDE	3	8	15.811
110	CIDADE VERDE	3	9	15.812
111	CIDADE VERDE	3	10	15.813
112	CIDADE VERDE	3	11	15.814
113	CIDADE VERDE	3	12	10.760
114	CIDADE VERDE	3	13	15.815

Rua das Acácias, n.º 1.337 - N - Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000
E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT
Site: www.comodoro.mt.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://comodoro.1doc.com.br/verificacao/46E9-6290-2BD4-FCC2> e informe o código 46E9-6290-2BD4-FCC2





**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025/2028

115	CIDADE VERDE	3	14	15.816
116	CIDADE VERDE	3	15	15.817
117	CIDADE VERDE	3	16	15.818
118	CIDADE VERDE	3	17	15.819
119	CIDADE VERDE	3	18	15.820
120	CIDADE VERDE	3	19	15.821
121	CIDADE VERDE	3	20	15.822
122	CIDADE VERDE	3	21	15.823
123	CIDADE VERDE	3	22	15.824
124	CIDADE VERDE	3	23	15.825
125	CIDADE VERDE	3	24	15.826
126	CIDADE VERDE	3	25	15.827
127	CIDADE VERDE	3	26	10.150
128	CIDADE VERDE	3	27	15.828
129	CIDADE VERDE	3	28	15.829
130	CIDADE VERDE	3	29	15.830
131	CIDADE VERDE	3	30	11.726
132	CIDADE VERDE	3	31	15.831
133	CIDADE VERDE	3	32	15.832
134	CIDADE VERDE	3	33	15.833
135	CIDADE VERDE	3	34	15.834
136	CIDADE VERDE	3	35	15.835
137	CIDADE VERDE	3	36	15.836

Nova Vacaria

V. quadra 40, lotes 01 a 26 – 26 unidades

	BAIRRO	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
138	PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA	40	1	7.802
139	PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA	40	2	7.803
140	PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA	40	3	7.804
141	PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA	40	4	7.805
142	PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA	40	5	7.806
143	PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA	40	6	7.807
144	PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA	40	7	7.808
145	PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA	40	8	7.809
146	PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA	40	9	7.810
147	PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA	40	10	7.811

Rua das Acácias, n.º 1.337 - N - Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000
E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT
Site: www.comodoro.mt.gov.br



Gestão 2025/2028

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

148	PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA	40	11	7.812
149	PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA	40	12	7.813
150	PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA	40	13	7.814
151	PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA	40	14	7.815
152	PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA	40	15	7.816
153	PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA	40	16	7.817
154	PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA	40	17	7.818
155	PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA	40	18	7.819
156	PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA	40	19	7.820
157	PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA	40	20	7.821
158	PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA	40	21	7.822
159	PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA	40	22	7.823
160	PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA	40	23	7.824
161	PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA	40	24	7.825
162	PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA	40	25	7.826
163	PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA	40	26	7.827

Total de unidades: 163 unidades

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei 2.125/2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês dezembro de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal



Gestão 2025/2028

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Comodoro, 18 de dezembro de 2025.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N. 62/2025
DE: 18.12.2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores (a) Vereadores (a),

Submeto à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar instrumento de parceria e a alienar áreas públicas para a construção de unidades habitacionais de interesse social, vinculadas aos Programas “Minha Casa, Minha Vida” e “Ser Família Habitação”**.

1. Fundamentação e Finalidade

A presente proposta visa **obter autorização legislativa** para que o Município de Comodoro participe, em parceria com a **MT Participações e Projetos S.A. – MTPAR**, da execução do **Programa Estadual “Ser Família Habitação”**, instituído pela Lei Estadual nº 11.587, de 26 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371, de 18 de julho de 2023, e suas posteriores alterações.

O programa tem por **finalidade fomentar as políticas habitacionais, promovendo a produção e aquisição de unidades habitacionais urbanas**, garantindo o direito à moradia, o desenvolvimento econômico, a geração de empregos e renda, e a melhoria da qualidade de vida da população mato-grossense, conforme diretrizes estaduais e federais.

2. Do Objeto e das Autorizações

O projeto de lei propõe que o Município seja **autorizado a firmar instrumento de parceria** com a MTPAR e com as empresas por ela contratadas ou conveniadas, **para viabilizar a construção de 191 unidades habitacionais** de interesse social, distribuídas em áreas urbanas previamente definidas no art. 1º da minuta.

Em conformidade com as normas do programa, o Município também pleiteia autorização para **doar os lotes ou frações ideais dos imóveis públicos** aos beneficiários **selecionados por meio de contratos firmados junto aos agentes financeiros** dos Programas “Minha Casa, Minha Vida” e “Ser Família Habitação”, garantindo que o acesso à moradia ocorra de forma **regular, socialmente justa e economicamente viável**.

3. Da Conformidade Legal e Administrativa

O projeto encontra amparo:

- No art. 2º da Lei nº 11.587/2021, que estabelece a **MT Participações e Projetos S.A. – MTPAR** como responsável pela execução do Programa “Ser Família Habitação” em parceria com os municípios;



Gestão 2025/2028

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

- No art. 8º do Decreto nº 371/2023, que prevê a possibilidade de chamamento público para seleção de empresas construtoras interessadas em empreendimentos habitacionais em áreas públicas, mediante autorização legislativa;
- No Decreto nº 1.678/2025, que ampliou o alcance do programa aos municípios com até 30 mil habitantes, como é o caso de Comodoro, permitindo a concessão de aportes financeiros diferenciados (faixa Sub-30) para maximizar a viabilidade econômica das moradias;
- E no Decreto nº 1.471/2025, que atualizou as faixas de renda e valores de subsídio, assegurando maior compatibilidade com as políticas federais do Programa “Minha Casa, Minha Vida”.

4. Da Contrapartida Municipal e Benefícios Sociais

A proposta também prevê, como forma de contrapartida do Município:

- A **doação dos terrenos** para construção das unidades habitacionais;
- A **isenção de tributos municipais** incidentes sobre o imóvel e sua transmissão inicial (ITBI, IPTU e taxas correlatas), de modo a favorecer a viabilidade financeira do empreendimento e reduzir o custo ao mutuário;
- E a **possibilidade de obras complementares e aportes financeiros**, desde que não integrem o custo final das unidades a serem financiadas.

Tais medidas alinham-se à política pública estadual de incentivo à habitação social, fortalecendo o papel do Município na **promoção do direito constitucional à moradia digna** e contribuindo para **reduzir o déficit habitacional urbano local**.

5. Conclusão

A iniciativa, portanto, revela-se **de relevante interesse público e social**, pois proporcionará o **acesso à casa própria** a famílias de baixa renda, fomentará a **economia local**, e ampliará a **infraestrutura urbana** de Comodoro, em consonância com as diretrizes do Governo do Estado e do Governo Federal para o setor habitacional.

Em adicional, consigna-se que a presente alteração legislativa tem por única finalidade indicar expressamente as matrículas dos imóveis públicos objeto da contrapartida municipal para o Programa, ou seja, a doação dos terrenos para construção das unidades habitacionais

Diante do exposto, **solicito o apoio e aprovação deste Projeto de Lei**, por representar importante avanço na política habitacional municipal e no fortalecimento das parcerias institucionais que promovem inclusão e desenvolvimento social.

Atenciosamente,

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua das Acácias, n.º 1.337 - N - Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000
E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT
Site: www.comodoro.mt.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46E9-6290-2BD4-FCC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA (CPF 396.XXX.XXX-72) em 18/12/2025 11:14:17 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://comodoro.1doc.com.br/verificacao/46E9-6290-2BD4-FCC2>